ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

LEI Nº 033/97

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ATAÍDE JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular do seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica implantado o Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PAC'S, de acordo com as normas e diretrizes do Ministério da Saúde.

Art. 2° - Autoriza o Poder Executivo a contratar por tempo determinado de 01 (um) ano, 22 (Vinte e Dois) Agentes Comunitários de Saúde, para implantação do Programa de que trata o artigo 1°.

§ 1° - O Contrato poderá ser prorrogado em idênticas condições.

§ 2° - Os contratos serão regidos no que couber, pelos dispositivos constantes da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT.

Art. 3° - Deverão ser contratadas as pessoas previamente aprovadas em processo seletivo realizado pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social sob supervisão da Coordenadoria Estadual do Programa.

Parágrafo único - Não sendo completadas as vagas, a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social promoverá novo processo seletivo, segundo as normas do Programa.

Art. 4° - Os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS, será de um Salário Mínimo.

Art. 5° - Fica criada a gratificação de 10 (Dez) salários mínimos para o Instrutor/Supervisor, o qual será designado por ato do Prefeito Municipal de acordo com as normas do Programa.

Art. 6° - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos alocados pelo Sistema Único de Saúde para funcionamento do Programa de Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 7° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de Maio de 1997.

ATAÍDE JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Ivete C. Toledo
Ivete Candido Toledo
Procuradora Geral do Município

João Maria A. Fagundes Weiber
Secretário Especial